

ou,alternativamente, transferir a sede da sociedade para Porto Alegre, RS; (3) deliberar a readequação do art. 5º do Contrato Social, para atualizar o valor do capital social em Reais, redefinir o número de ações e as classes de ações que o compõem para o fim de permitir a criação da filial e/ou alteração da sede para o RS e o levantamento do balanço patrimonial; (4) deliberar informar a Junta Comercial sobre o funcionamento em estado de liquidação, nos termos do art. 60 da lei n. 8934/94; (5) readequar e consolidar o Estatuto Social de forma a cumprir às exigências impostas pela Lei 8934/94 e Decreto 1.800/96, para dar eficácia às deliberações tomadas nos itens anteriores, mantido o estado de liquidação. Belém do Pará, PA, 05 de abril de 2017. Urbano Roxo de Oliveira - Liquidante.

**Protocolo: 164924**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO INCRA EM SANTARÉM  
EDITAL**

O Superintendente Regional do Incra em Santarém, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54501.001765/2014-59, que trata da regularização fundiária das terras do Território Quilombola do Alto Trombetas II, localizado no município de Oriximiná, estado do Pará, composto pelas comunidades Moura, Jamari, Curuçá, Juquirizinho, Juquiri Grande, Palhal, Último Quilombo Erepecú e Nova Esperança, resultado da junção de dois processos de regularização fundiária quilombola, a saber: Território Quilombola Jamari/Último Quilombo, processo nº 54100.002185/2004-20, e Território Quilombola Moura, processo nº 54100.002186/2004-74. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/STM instituída pela OS/INCRA/SR-30/STM/Nº14, de 13/03/2012, OS/INCRA/SR-30/STM/Nº37, de 14/05/2013, OS/INCRA/SR-30/STM/Nº45, de 06/06/2013, OS/INCRA/SR-30/STM/Nº07, de 17/02/2012, OS/INCRA/SR-30/STM/Nº14, de 13/03/2012, OS/INCRA/SR-30/STM/Nº46, de 06/06/2013, OS/INCRA/SR-30/STM/Nº91, de 02/10/2015, OS/INCRA/SR-30/STM/Nº06, de 13/01/2016, e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional (CDR), conforme Ata de Reunião Ordinária, de 31/10/2016 (fls. 265 a 268). A comunidade é composta de 243 famílias e o território identificado e delimitado possui área total de 189.657,8147 ha (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete hectares, oitenta e um ares e quarenta e sete centiares), perímetro de 429.522,44 m (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois metros e quarenta e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Território Quilombola do Boa Vista e a Gleba Federal Trombetas, a leste; Território Quilombola Alto Trombetas I, a oeste; sobreposição com unidades de conservação, sendo no lado direito do rio trombetas a Floresta Nacional Saracá-Taquera e no lado esquerdo do rio a Reserva Biológica do Rio Trombetas. No perímetro descrito não incidem registros imobiliários. Incidem no perímetro uma posse, do sr. Eraldo Silvério dos Santos, e uma posse da Mineração Rio do Norte.

Considerando a sobreposição entre o Território Quilombola Alto Trombetas II, a Reserva Biológica do Rio Trombetas (REBIO) e a Floresta Nacional Saracá-Taquera (FLONA); considerando ainda o Artigo 11 do Decreto nº 4.887/2003; o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), visando garantir a sustentabilidade da comunidade quilombola e a conservação e proteção da biodiversidade, instituíram Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 29/01/2016, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 03, de 05/10/16, para a elaboração de proposta de conciliação dos interesses comuns às autarquias quanto à área a ser regularizada.

Nestes termos, o INCRA/SR-30-STM COMUNICA aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Pará, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Santarém, situada na Av. Presidente Vargas, s/nº - Bairro Fátima, CEP: 68040-060. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00

e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54501.001765/2014-59, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

**Rogério Borges Zardo**  
Superintendente Regional - INCRA/SR-30 (STM)

**Protocolo: 165354**

**BRASIL KIRIN BEBIDAS LTDA**, CNPJ: 02.864.417/0023-33 End.: BR 316- KM 23, Benevides/ PA, torna público que recebeu da SEMAS-PA a LO10549/2017, processo 2012/28386, com a finalidade produção de cervejas e chopes, em Benevides-PA.

**Protocolo: 165379**

**A empresa Norte Energia S/A** inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/Nº - RUC Jacobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT do Município de Altamira, a Licença Prévia referente à implantação da Praça do Independente II, no município de Altamira - Pará.

**Protocolo: 165383**

**RONDOBEL IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI**, CNPJ 03.431.797/0006-84 - PMFS FAZENDAS PLANALTO E AGROPIUNS II, torna público que recebeu na SEMAS/PA, a AUTEF Nº 272991/2017 com validade até 07/11/2018 -LAR Nº 12707/2017, sob o No. de protocolo 2016/0000015765 de 02/05/2016.

**Protocolo: 165363**

**SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A. - CNPJ Nº  
07.933.914/0001-54**

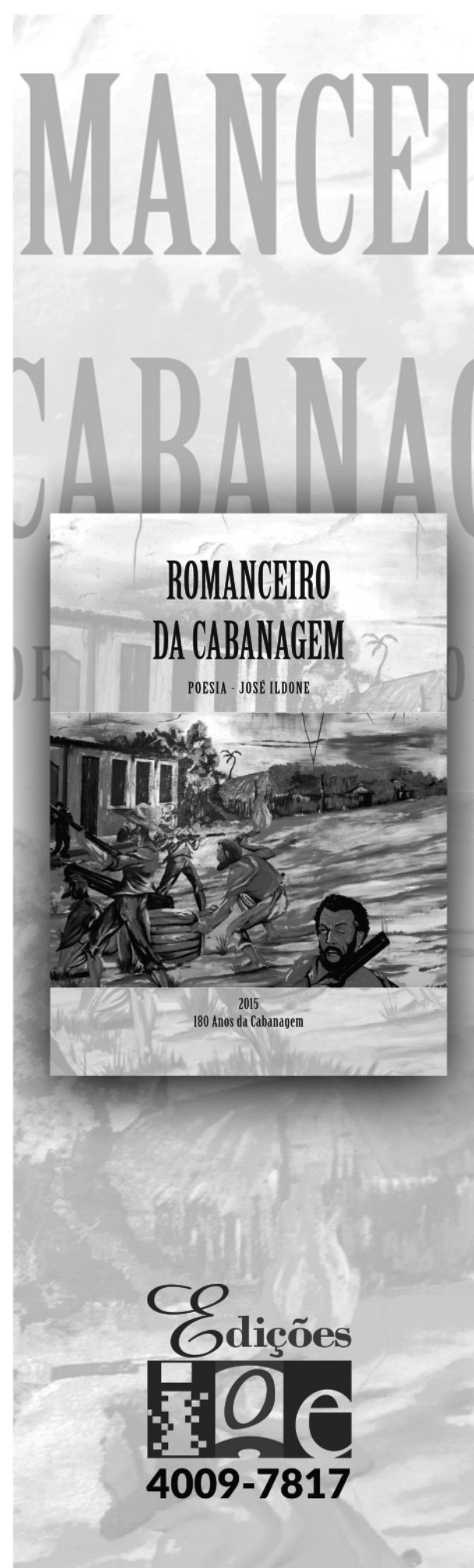
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O Conselho de Administração da SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A.** convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, situada na Rodovia-PA 150, Km 425 - Distrito Industrial de Marabá, município de Marabá, Estado do Pará, no dia 28 de abril de 2017, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2016; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício findo em 31.12.2016; (c) fixar a remuneração global da Administração da Companhia para o exercício de 2017 e; (d) eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração individual para o exercício de 2017. Marabá (PA), 05 de abril 2017. José Vilmar Ferreira Presidente do Conselho de Administração.

**Protocolo: 165367**

**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PARAUPEBAS-SAAEP**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2016-SAAEP:** ORIGEM: Contrato nº 042/2016-SAAEP; DECORRENTE: Pregão Presencial nº 006/2015SAAEP e Ata de Registro de Preços nº 005/2015SAAEP; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP; CONTRATADA: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem fornecimento de combustível pela empresa contratada, para atender a divisão operacional e os demais setores administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP; VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 387.462,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) inalterado; VALOR A ADITAR: R\$ 76.892,00 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais) inalterado; VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 464.354,00(quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) inalterado; PRAZO INICIAL DO CONTRATO: início em 27 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO DE PRAZO: início em 27 de junho de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017 e VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º ADITIVO DE PRAZO: início em 27 de junho de 2016 e término em 25 de maio de 2017. Nos termos do art.57, § 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**Protocolo: 165371**



**Edições**  
**oe**  
**4009-7817**